

A POLÍTICA EDUCACIONAL EM GOIÁS E A PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO

RODRIGUES, Fernanda Ferreira Belo
Universidade Federal de Goiás - Campus Catalão

e-mail: ffbello@hotmail.com

COMUNICAÇÃO ORAL

Eixo temático: Estado e Política Educacional

RESUMO

Este trabalho apresenta análises parciais da política educacional em Goiás e a parceria público-privada na organização da educação pública em alguns municípios goianos. A educação se constitui como um setor de políticas públicas sociais (HÖFLING, 2001), a partir de seu processo de modernização e desenvolvimento na sociedade contemporânea. A reforma educacional dos anos 1990, no Brasil, tem promovido uma redefinição do conteúdo e da forma de estruturação do sistema educacional público, com a incorporação de concepções mercantilistas, adoção de princípios advindos de parceria público-privada, configurando-se em políticas que interferem no papel do Estado no dever de ofertar e manter educação pública e gratuita. Em Goiás essa prática é verificável nos convênios estabelecidos entre Secretarias de Educação de alguns municípios desse estado com o Sistema Aprende Brasil de Ensino – SABE/Positivo - e tem modificando a lógica do público em matéria de educação, introduzindo alterações significativas na concepção e execução do trabalho pedagógico escolar, na perspectiva de formação dos alunos, nos aspectos teórico-práticos e no ‘saber-fazer’ escolar. Essa desregulamentação e/ou novas regulamentações da educação pública precisa ser confrontada com a proposta histórica de educação pública, gratuita e democrática, tendo no Estado o dever de sua oferta, e também na proposta de pluralidade de idéias e de diferentes teorias pedagógicas em matéria de ensino, definidas na lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394 de 1996. O estabelecimento de parcerias público-privada também tem respaldo legal presente na Lei de Diretrizes e Bases da educação estabelece em seu artigo 7º, a normatização da liberdade de ensino à iniciativa privada, segundo as condições de cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino em respeito ao Poder Público na autorização e avaliação de escolas privadas (BRASIL, LDB Nº 9394, 1996) e na Emenda Constitucional nº 19 de 04 de julho de 1998, que reforma o Estado Brasileiro e introduz princípios voltados à inclusão do conceito “público não-estatal” e a incorporação de princípios que interferem na oferta restrita de serviços prestados pelo Estado em direção à iniciativa privada. Nesse aspecto, materializou-se também a Lei nº 9.790 de 1999 que criou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Privado – OCIP, que possibilita a transferência da gestão pública para organizações sociais privadas (ARELARO, 2007). Para a realização dessa pesquisa utiliza-se a abordagem qualitativa (BOGDAN, BIKLEN, 1994).

EDUCAÇÃO PÚBLICA. PARCERIAS. PÚBLICO-PRIVADO